



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31031/2024</u>	
Recebido em:	<u>14</u> / <u>07</u> / <u>2024</u>
Horário:	<u>08:24</u> horas
Rubrica:	<u>A</u>

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 /2024**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
VENECIANA A SENHORA EVA  
SCHARRA BRAGA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Josias Mendes Machado, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana a Senhora Eva Scharra Braga, nos termos da Resolução nº 413/2017.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUÁREZ OLIOSI**

Presidente

Vereador pelo PODE

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**


Vice-Presidente

Vereador pelo PSD



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



  
**JOSE PEREIRA SENA**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PODE







***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadã Veneciana, previsto na Resolução nº 413/2017, a Senhora Eva Scharra Braga.

A homenageada foi indicação do vereador Josias Mendes Machado (REDE).

A Senhora Eva, é natural do Córrego do Alegre, município de São Gabriel da Palha – ES. Mudou-se para Nova Venécia aos 32 anos, também vindo a residir por coincidência no Córrego do Alegre, Bairro Altoé, neste município, onde veio a casar e teve três filhos e três netos.

Ainda em sua juventude e residindo no interior, mais precisamente na Fazenda Mattedi, em uma época em que tudo era muito difícil e escasso, a Senhora Eva ajudava nas celebrações católicas aos domingos na referida localidade, onde as mesmas eram feitas dentro do curral da fazenda devido a não ter igreja na região. Também foi catequista e auxiliou a muitas crianças na época a seguir e desenvolver sua fé.

Desde os 14 anos aprendeu com sua mãe a costurar, e assim, veio a exercer o ofício de costureira por muitos anos. Após o casamento e por motivos de saúde mais debilitada, dedicou-se apenas aos serviços domésticos e criação dos filhos.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2024;  
70 ° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUÁREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PODE

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSD

**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PODE